

PORTARIA Nº. 302/2023/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA , ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MARCOS VINÍCIUS DE MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 320057, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 037/2023/SECEL, firmado com a empresa Luasi Papéis e Livros - Eireli, CNPJ nº. 08.371.036/0001-93.

Art. 2º Designar a servidora Sra. JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato nº. 037/2023/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-2023/03358, e tem por objeto aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da empresa LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 4.455,30 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2023 até 04/12/2024;

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 05/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

(original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: af4eff27

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)